PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/6cb5d3-autenticidade?identificador=1408e16-27db-4612-a689-add7d30ff63a - Página 1/3

2026

OBJETO: Aquisição de Pins, Bottons e Coletes personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANÁLISE DE RISCO

Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO		
REQUISITO	**ALOCAÇÃO**	**MITIGAÇÃO**
Qualidade dos materiais personalizados.	Fornecimento de produtos com baixa qualidade de impressão, acabamento inadequado, desbotamento precoce ou materiais frágeis.	Definir especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência; exigir catálogo ou amostra quando necessário; prever rejeição de produtos em desconformidade.
Compatibilidade da personalização com as campanhas institucionais.	Entrega de itens com erro de arte, cores divergentes ou informações incorretas.	Exigir aprovação prévia da arte pela Secretaria requisitante antes da produção definitiva; estabelecer fluxo formal de validação.
Cumprimento dos prazos de entrega.	Atraso na entrega comprometendo campanhas de vacinação, prevenção ou ações sazonais da saúde pública.	Estabelecer prazo objetivo para entrega; prever aplicação de penalidades administrativas; exigir comunicação prévia de eventual impossibilidade de cumprimento.
Continuidade do fornecimento.	Interrupção parcial ou total do fornecimento contratado.	Exigir capacidade operacional mínima da contratada; prever sanções por inadimplemento; manter acompanhamento contínuo pela fiscalização contratual.
Exequibilidade das propostas.	Apresentação de proposta inexequível resultando em descumprimento contratual ou baixa qualidade do objeto.	Realizar análise de exequibilidade conforme Lei nº 14.133/2021; admitir diligências e exigir comprovação de composição de custos quando necessário.
Recebimento do objeto em desconformidade.	Entrega de itens divergentes das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	Realizar recebimento provisório e definitivo; conferir quantitativos, medidas, material, impressão e acabamento; formalizar notificações de irregularidades.
Falhas na fixação dos pins e bottons.	Produtos inadequados para uso, com desprendimento do sistema de fixação ou risco de acidentes.	Exigir materiais resistentes e sistemas de fixação adequados; prever substituição obrigatória dos itens defeituosos.
Durabilidade dos coletes personalizados.	Desgaste acelerado, desbotamento ou rasgos prematuros dos coletes.	Definir exigências mínimas quanto ao tecido, costura e método de personalização; prever garantia contratual durante a vigência do contrato.
Alteração de quantitativos ou campanhas institucionais.	Necessidade superveniente de adequação quantitativa ou alteração de layout das campanhas.	Prever possibilidade de alterações contratuais nos limites legais; manter planejamento prévio das demandas da Secretaria.
Fiscalização contratual insuficiente.	Falha na identificação de irregularidades durante a execução contratual.	Designar fiscal e gestor formalmente; manter registros de acompanhamento, notificações e recebimentos.
Inexecução parcial ou total do contrato.	Descumprimento contratual com prejuízo à Administração e às	Aplicar sanções administrativas previstas no edital, contrato e Lei nº

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 14080e16-27db-4612-a689-add7d30ff63a - Página 2/3

	ações de saúde pública.	14.133/2021; realizar controle efetivo da execução.
Atraso no pagamento pela Administração.	Desequilíbrio econômico-financeiro contratual e eventual paralisação do fornecimento.	Observar os prazos legais de pagamento; realizar atualização monetária e juros moratórios nos termos da legislação aplicável.
Sustentabilidade ambiental.	Utilização de materiais inadequados sob o ponto de vista ambiental.	Priorizar materiais de maior durabilidade e processos de produção menos impactantes, quando tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis.
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	Impactos imprevisíveis na execução contratual.	Avaliação administrativa individualizada para eventual reequilíbrio econômico-financeiro ou adoção das medidas legais cabíveis.

Ibiporã, 02 de junho de 2026.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
02/06/2026 13:44:41

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 14080e16-27db-4612-a689-add7d30ff63a - Página 3/3